Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
10/11/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/11/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 600 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, solicitando informações sobre os atendimentos do Centro de Referência para a População em Situação de de Rua – Centro POP nos anos de 2024 e 2025, conforme segue:

1. Quais são os serviços ofertados pelo Centro POP? Detalhe o tipo de serviço prestado no local e encaminhamentos que são possíveis de serem adotados por um usuário.

2. Qual o número de atendimentos realizados pelo Centro POP no ano de 2024? Especifique os atendimentos mês a mês.

3. Considerando que o Centro POP mudou de localização, se instalando a partir de julho de 2025 no bairro Centro, com a mudança de endereço houve aumento da demanda de usuários pelo serviço? Se sim, isso representa um crescimento de qual porcentagem? Especifique.

4. Qual o número de atendimentos realizados pelo Centro POP de janeiro a outubro do ano de 2025? Especifique os atendimentos mês a mês.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 05 de novembro de 2025.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

Considerando a relevância e a essencialidade da política de assistência social, especialmente no que se refere à formulação e à efetivação de ações voltadas ao atendimento de pessoas em situação de rua, torna-se fundamental conhecer o quantitativo de atendimentos realizados, a fim de verificar se o Poder Público vem cumprindo adequadamente sua função social e implementando políticas públicas eficazes voltadas àqueles que mais necessitam.

Nesse contexto, é imprescindível obter informações não apenas sobre o número de atendimentos prestados, mas também sobre a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados, de modo a assegurar que o atendimento a essa população em situação de extrema vulnerabilidade esteja sendo realizado de forma adequada e garantindo o pleno acesso aos direitos socioassistenciais.

CONFERE
DIRETORIA LEGISL